



0994445



00135.216369/2019-25



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
ATA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Comissão do Processo Seletivo Público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2019 e 2021, designada pela Portaria nº 1.461, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U, no dia 08 de julho de 2019, na execução da responsabilidade que lhe foi atribuída pela referida Portaria, e em observância às disposições contidas no Edital nº 4/2019, publicado no D.O.U. 16 de outubro de 2019, vem através de seus membros informar que não houve apresentação de recurso a esta Comissão por parte da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, entidade qualificada como não habilitada na fase inicial do processo seletivo público. Em face do exposto, a Comissão do Processo Seletivo Público proclama o Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, única entidade habilitada, como selecionada para indicar representante titular e respectivo suplente para a vaga da sociedade civil organizada existente no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Nada mais havendo a tratar.

Rodrigo Rodrigues Pedroso
Presidente da Comissão Eleitoral

Eunice da Silva
Membro

Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Pedroso, Assessor(a) Especial do(a) Ministro(a) de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 22/11/2019, às 16:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice da Silva, Coordenador(a)-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI**, em 22/11/2019, às 16:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 22/11/2019, às 16:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0994445** e o código CRC **DC8593B1**.